



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

Portaria nº51/2018, de 09 de julho de 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º- Fixar a partir de 09 de março de 2018 em **R\$ 1.398,10** (Hum mil Trezentos e Noventa e Oito reais e Dez Centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte ao beneficiário Sr. **LAIRSON LISBOA DE BARROS**, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 09 de julho de 2018.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ 21 de junho de 2018.

Renato dos Santos Timotheo

Diretor Executivo

SJBPREV